

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 484/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007145/2025-06

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.
Contratada: SUPERMERCADO PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.323.188/0001-86, com sede na Rua Florianópolis, s/n, Jardim Atlantico , Paragominas/PA, neste ato representado por seu representante legal, .

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Gêneros alimentícios para a 2ª Reuniões do Conselho Local do Polo base Paragominas/PA.

CLSI PARAGOMINAS					
SOLICITAÇÃO				SUPERMERCADO PORTO ALEGRE	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CLSI PARAGOMINAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira	Kg	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
2	Carne bovina in natura, tipo contra filé, apresentação peça inteira	Kg	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
3	Picadinho carne bovina in natura, tipo músculo	Kg	8	R\$ 26,99	R\$ 215,92
4	Frango inteiro com osso	Kg	14	R\$ 15,50	R\$ 217,00
5	Carne peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, características adicionais aparada e congelada	Kg	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
6	Macaxeira sem casca	Kg	8	R\$ 5,60	R\$ 44,80
7	Arroz parboilizado polido, tipo 1.	Kg	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
8	Macarrão, tipo espaguete	Kg	7	R\$ 2,99	R\$ 20,93
9	Ervilha em conserva (200g).	lata	8	R\$ 3,89	R\$ 31,12
10	Feijão carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1.	Kg	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
11	Abóbora, espécie comum	Kg	12	R\$ 3,75	R\$ 45,00
12	Milho em conserva (200g).	Lata	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
13	Maxixe,in natura, espécie comum	Kg	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
14	Cenoura, espécie comum	Kg	12	R\$ 5,89	R\$ 70,68
15	Repolho, espécie verde	Kg	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
16	Batata inglesa	Kg	12	R\$ 5,75	R\$ 69,00

17	Pimentão, espécie verde	Kg	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
18	Tomate	Kg	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
19	Cebola	Kg	2	R\$ 3,25	R\$ 6,50
20	Alho	Kg	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99
21	Óleo , tipo soja, culinária em geral (900ml)	frasco	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
22	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá.	Kg	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
23	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor abacaxi.	Kg	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
24	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor acerola.	Kg	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
25	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor goiaba.	Kg	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
26	Açúcar, grupo 1	Kg	16	R\$ 3,89	R\$ 62,24
27	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina,	Kg	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
28	Farinha de mandioca, grupo seca, classe grossa	Kg	14	R\$ 6,99	R\$ 97,86
29	Cheiro verde in natura, composição salsa, coentro e cebolinha masso	Maço	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
30	Colorau , aspecto físico pó, (100g)	Pacote	3	R\$ 1,39	R\$ 4,17
31	Cominho, (100g)	Pacote	3	R\$ 1,75	R\$ 5,25
32	Sal refinado	Kg	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
33	Banana prata	Kg	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
34	Alface	Kg	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
35	Pepino, espécie comum, tamanho médio e grande	Kg	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
36	Limão	Kg	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
37	Leite em pó, tipo integral 200g	Pacote	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
38	Biscoito salgado cream cracker (400g)	Pacote	16	R\$ 4,49	R\$ 71,84
39	Biscoito doce maria (400g).	Pacote	16	R\$ 6,25	R\$ 100,00
40	Café 500g	Pacote	13	R\$ 17,99	R\$ 233,87
41	Goma de tapioca	Kg	8	R\$ 7,99	R\$ 63,92
42	Pão, tipo forma, características adicionais integral 500g	Pacote	8	R\$ 10,99	R\$ 87,92
44	Margarina cremosa com sal (500g)	Unidade	3	R\$ 7,25	R\$ 21,75
44	Ovos de galinha (Forma de 30 unidades)	Forma	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
45	Queijo, tipo mussarela, Apresentação fatiado.	Kg	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
46	Embutido de peru cozido, tipo defumado, apresentação fatiado	Kg	2	R\$ 75,99	R\$ 151,98
47	Vinagre de Alcool (900ml)	900 ml	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20

					R\$ 3.859,92
Prazo de entrega: itens já foram entregues.					
Local de Entrega: Avenida Jorge longo, s/n bairro: Promissão I , na cidade de Paragominas -Pa. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$3.859,02 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador nº 07 Controle Social	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.635,50

- 3.2. **O valor constante no centro de custo demonstrado no quadro acima, refere-se ao valor integral disponibilizado para a contratação de todos os eventos descritos na Solicitação de compras id.0129678**
- 3.3. Para a contratação de Gêneros Alimentícios referente às 2ª Reuniões do Conselho Local do Polo base Paragominas/PA, será deduzido do valor descrito no centro de custo acima citado **R\$ 3.859,02 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)**, restando portanto R\$6.776,48, a ser utilizado na contratação dos demais itens.
- 3.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.5. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

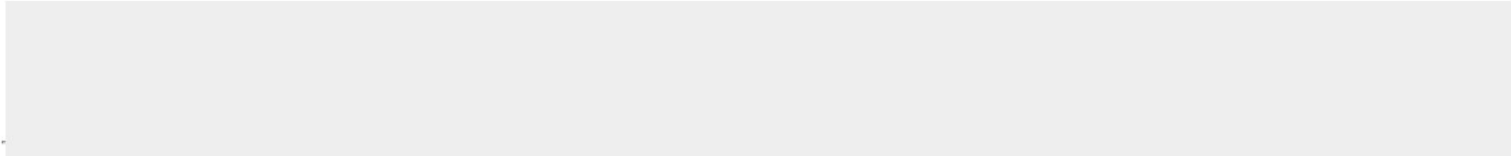
5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JAILTON MOTA DE LIMA Representante Legal
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 08/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
	Documento assinado eletronicamente por Jailton Mota de Lima, Usuário Externo , em 08/12/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .



Referência: Processo nº AGSUS.007145/2025-06

(61) 3886-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0190890